



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015 /2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Aprovado(a) Por
<i>Unanidade</i>
Em sessão de: <i>20 / 07 / 2022</i>
<i>[Assinatura]</i> Presidente

ATUALIZA O PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

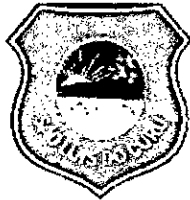
Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal, entre outros, o parágrafo 9º.

Art. 2º. O pagamento da remuneração em favor dos servidores a que se refere o caput deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de São Luís do Curu-CE, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 120/2022 no Diário Oficial da União.

Paço da prefeitura Municipal de São Luís do Curu, aos 18 de julho de 2022.

Francisco Cipriano de Almeida
FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Luís do Curu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

MENSAGEM Nº 015, DE 18 DE JULHO DE 2022

Excelentíssima Sra. Presidenta, da Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE,
Ilustríssimos Senhores Vereadores (as)

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a Mensagem e Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE), de acordo com a nova redação do §9º do Art. 198 da Constituição Federal, criado pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

O presente projeto de lei busca ofertar aos aludidos profissionais um merecido reajuste em virtude do excelente trabalho que estes vêm desempenhando em prol da saúde pública através de seu ofício, seja buscando realizar o acompanhamento de índices de saúde coletados de forma domiciliar, seja realizando o controle e prevenção dos agentes endêmicos no município, o que auxilia no aprimoramento nos serviços de saúde do município.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, aos 18 de julho de 2022


FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

OFÍCIO Nº 027/2022 – SEGOV São Luís do Curu, 18 de julho de 2022.

À Exma. Presidenta da Câmara Municipal de São Luís do Curu
Sra. Imaculada Larissa do Nascimento Almeida Abreu
Câmara Municipal de São Luís do Curu -CE
Rua Almeida Francisco Castro Filho, n. 21, São Luís do Curu -CE
CEP 62.665-000

Exma. Sra. Vereadora,

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Luís do Curu-CE, Francisco Cipriano de Almeida, soberanamente investido, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando sua função de dirigente do Poder Executivo Municipal, vem, respeitosamente, no interesse do Município de São Luís do Curu-CE, perante Vossa Senhoria, com esteio no art. 32, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, C/C art. 108, §3º do Regimento Interno desta Casa, convocar essa Câmara Municipal, para realização de uma sessão extraordinária, no dia 20 de julho de 2022, às 10:00h, tendo por objetivo a votação do seguinte Projeto de Lei: **“ATUALIZA O PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.”**

No mais, apresento meus votos de estima e consideração.


Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal